MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2025.09.18 16:06:30 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2896 - Ano XXXVI | Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

LEIS

Mens. 40/25 – P.L. 210/25 – Aut. 88/25 – Proc. Leg. 4.934/25

LEI Nº 6.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 300.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatório		
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
05.800.2522	Emd.41610001 Port 7492/25	R$	300.000,00
	Subtotal	R$	300.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4°, §1º, inciso IV da Lei n° 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de setembro de 2025, 129° do Distrito de Paz,
70° do Município e 20° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 12.960/25 – DPF/SF e o Processo Administrativo nº 16.444/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 116/25 – Aut. 82/25 – Proc. Leg. 2.806/25

LEI Nº 6.772, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o "Programa Incentiva Mais Cultura e Esporte Valinhos", na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Valinhos, nos termos desta Lei, o "Programa Incentiva Mais Cultura e Esporte Valinhos", que tem por finalidade a premiação dos eventos culturais e esportivos realizados no Município e que contam com o apoio dos respectivos órgãos municipais.

Parágrafo único. Os eventos de competições culturais e esportivas realizados com o apoio das respectivas pastas terão a premiação custeada pelos órgãos competentes, mediante seleção.

Art. 2º A proposta apresentada será submetida à apreciação do Poder Executivo Municipal, contendo um plano de trabalho, descrevendo o nome e dados do solicitante, dos fornecedores, estimativa do valor do projeto e notas fiscais eletrônicas, quando o caso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de setembro de 2025, 129° do Distrito de Paz,
70° do Município e 20° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

RENATO DIRNEI FLORÊNCIO
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.022/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.

Mens. 34/25 – P.L. 170/25 – Aut. 90/25 – Proc. Leg. 4.304/25

LEI Nº 6.773, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o art. 18 da Lei nº 6.668, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e institui o Conselho e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 18 da Lei nº 6.668, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 18**. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI terá composição paritária, sendo composto por, no máximo, 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Público, escolhidos dentre as seguintes Secretarias:

a) Secretaria da Saúde;
b) Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
c) Secretaria de Cultura e Turismo;
d) Secretaria de Esportes e Lazer;
e) Secretaria de Mobilidade Urbana;
f) Secretaria da Educação;
g) Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;
h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; e
i) Secretaria da Família e da Mulher."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de setembro de 2025, 129° do Distrito de Paz,
70° do Município e 20° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.283/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

P.L. 103/25 – Aut. 81/25 – Proc. Leg. 2.525/25

LEI Nº 6.774, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece como ilícito administrativo a coação exercida por guardadores de carros (“flanelinhas”).

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado aos que exercem a atividade de guardador e lavador autônomo de veículos:

I - ameaçar ou coagir, de qualquer forma, mesmo que velada, o motorista a contratar os seus serviços ou dar remuneração; e

II - sugerir, mesmo que de forma velada, qualquer espécie de preço tabelado ou que não fique à livre escolha do motorista.

Art. 2º Os que incorrerem em tais condutas serão penalizados com multa no valor de 10 (dez) UFMV (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

Parágrafo único. Em caso de reincidência no período de 5 (cinco) anos, o valor da multa será dobrado.

Art. 3º A presente Lei será aplicada mesmo que o infrator atue de acordo com a Lei Federal nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, não impedindo a aplicação das sanções previstas nesta norma Municipal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de setembro de 2025, 129° do Distrito de Paz,
70° do Município e 20° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.021/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Gabriel Bueno Fioravanti, com emenda nº 1.

P.L. 169/25 – Aut. 83/25 – Proc. Leg. 4.217/25

LEI Nº 6.775, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o § 5º do art. 1º da Lei nº 3.792, de 14 de junho de 2004, com redação dada pela Lei nº 4.636, de 14 de dezembro de 2010, que “disciplina a utilização de passeio por bares, restaurantes, choperias e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O § 5º do art. 1º da Lei nº 3.792, de 14 de junho de 2004, com redação dada pela Lei nº 4.636, de 14 de dezembro de 2010, que “disciplina a utilização de passeio por bares, restaurantes, choperias e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

§ 5º A colocação de mesas e cadeiras é permitida de segunda a sexta-feira, somente no período noturno, após as dezoito horas, e aos sábados, domingos e feriados, em horário de escolha dos estabelecimentos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de setembro de 2025, 129° do Distrito de Paz,
70° do Município e 20° da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.026/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

DECRETOS

DECRETO N° 12.682, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.686/24, no valor de R$ 40.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com fundamento na Lei n° 6.686, de 18 de dezembro de 2024, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer		
27.812.0306.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R$	40.000,00
	Subtotal	R$	40.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.01	Gestão Administrativa - Esporte e Lazer		
27.812.0306.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
01.110.0000	Geral	R$	40.000,00
	Subtotal	R$	40.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 13.971/25 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.444/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.683, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 6.771/25, no valor de R$ 300.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com fundamento na Lei n° 6.771, de 17 de setembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	**SECRETARIA DA SAÚDE**		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatório		
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
05.800.2522	Emd.41610001 Port 7492/25	R$	300.000,00
	Subtotal	R$	300.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II, do § 1º e § 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4°, §1º, inciso IV da Lei n° 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 12.960/25 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.444/24 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.684, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto 12.192/24 que compõe o Comitê Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, denominado VPI – Valinhos Primeira Infância.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto nº 12.192, de 26 de julho de 2024, modificado pelos Decretos nº 12.546/25, nº 12.557/25 e nº 12.592/25, é alterado na seguinte conformidade:

"**Art. 1º** ...
I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
a) titular: Marislei Linares de Pádua;
b) suplente: Silvia Maria Lopes;
II - Secretaria de Governo:
a) titular: ...
b) suplente: Claudio da Silva Pereira;
[...]
VI - Secretaria de Esportes e Lazer:
a) titular: Filipe Buglia Cordeiro;
b) suplente: Ivan Luiz Dinofre Argentone;
[...]
VIII - Secretaria da Saúde:
a) titulares:
1. Camila Mansano de Pontes;
2. Gisela Keiko de Abreu Matumoto;
b) suplentes:
1. Carina Fernanda Levreiro Previtali;
2. Priscila Josiane Fini Botter;
[...]
X - Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
a) titular: ...
b) suplente: Aparecida Rodrigues de Novaes;
XI - Secretaria da Família e da Mulher:
a) titular: ...
b) suplente: Mariana Cechet;
[...]"
Art. 2º ...
[...]
III - Articulador Técnico da Saúde: André Luiz Rosa;
[...]."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.350/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.685, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 12.472/25, que estabelece o calendário nas repartições públicas municipais no ano de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 12.472, de 7 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O ponto dos servidores públicos municipais lotados nas CEMEIs e EMEBs da Rede Municipal de Ensino será facultativo no dia 13 de outubro de 2025, em deferência à comemoração do Dia do Professor, com fundamento no parágrafo único do art. 410 da Lei nº 2.018/86, alterada pela Lei nº 3.289/99.
§ 1º O dia 13 de outubro de 2025 será considerado feriado escolar para a Rede Municipal de Ensino.
§ 2º O expediente dos professores no dia 15 de outubro de 2025 realizar-se-á no horário habitual."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da Processo Administrativo nº 1.812/25 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente edital de comunicação, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** em conformidade com a Portaria SDEI 21/2025, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento **"ROLIMÃ NA RUA VALINHOS 2025",** a ser realizado no dia 21 de Setembro de 2025, das 9 h às 12 h:

Pastel: sem inscrição
Sorvete: sem inscrição
Espetinho: Felipe Pereira da Fonseca | CNPJ: 40.391.783/0001-70
Churros: sem inscrição
Sucos: Mariana Lucia Cau Gratão Cardozo :
Hambúrguer: sem inscrição
Caldo de Cana: sem isncrição
Artesãos:
Helen Lopes | CPF: 363.6XX.138-XX
Cristiane Garcia | CPF:927.5XX.240-XX
MERVIN 3D (Adriano e Kátia) | CNPJ: 34.454.631/0001-00
Luiz Henrique Barbosa (Luiz Hippie) | RG: 49.XXX.843-X

Valinhos, 16 de setembro de 2025

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 01/2025

O Secretário de Esportes e Lazer Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa G.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP – CNPJ 12.396.915/0001-47, conforme processo administrativo n.º 5625/2025, Concorrência Eletrônica 04/2025, que será formalizado.
Gestor de Contrato: Renato Dirnei Florencio, Secretário de Esportes e Lazer

matrícula nº 66.202
• Fiscal de Contrato: Ana Paula Palma Nogueira Araujo], [Engenheira Civil/ Sanitarista], matrícula nº 21978
• Substitutos: Wesley Santiago, Assessor de Departamento, matrícula nº 66.197

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

17 de setembro de 2025

Renato Dirnei Florencio

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
OBJETO: Registro de Preços de Coletes balísticos e capas modulares.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os participantes do certame e demais interessados que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 72/2025** será redesignada para **às 10 horas do dia 25/09/2025** na plataforma compras.gov tendo em vista o disposto no Despacho 36 dos autos em epígrafe.

Valinhos, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.294/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de atendimento a Mandado Judicial

O Agente de Contratações/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que fica SUSPENSA a abertura da sessão pública do pregão em epígrafe, designada para o **dia 19/09/2025 às 09h00**, tendo em vista o equívoco no cadastro do pregão na plataforma Compras.gov.br.
A Sessão fica redesignada para o **dia 01/10/2025 às 09H00.**

Valinhos, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Agente de Contratações/Pregoeiro

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7454/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 55/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, fornecimento de insumos e gestão do controle de qualidade, destinados à realização de exames laboratoriais nas áreas de bioquímica, urinálise e hematologia, para atendimento das demandas do Laboratório Municipal

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no Edital do pregão supra, publicado no Boletim Municipal na data de 16 de setembro de 2025, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Descrição	QTDE
3	6689	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento totalmente automatizado, para a realização de exames de **hemograma**, com contagem de plaquetas e frações-eritrócitos, leucócitos e plaquetas, com o fornecimento de todos os reagentes para a realização dos exames	01

LEIA-SE:

Item	Código	Descrição	QTDE
3	20184	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento totalmente automatizado, para a realização de exames de **hemograma**, com contagem de plaquetas e frações-eritrócitos, leucócitos e plaquetas, com o fornecimento de todos os reagentes para a realização dos exames	01

Valinhos, 17 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex e lanche frio.
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.652.187/0001-20, para o **Item 1**, no valor total do item de R$ 46.500,00; para o **Item 2**, no valor total do item de R$ 29.985,00.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 47/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 10 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10926/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de instalação e fornecimento de paredes Dry wall e conjunto de portas.
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:
1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
EMP.COM SERVICOS E COJNSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.074.432/0001-54, para o **Item 1**, no valor total de R$ 11.695,00.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 12 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12339/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos/operacionais, locação de som e iluminação.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
SOUNDNESS SOLUCOES EM EVENTOS, SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 09.102.324/0001-05, para o **Lote 1**, valor total do lote de R$ 393.900,00.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 97/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 12 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10782/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:
A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.788.306/0001-42, para o **Item 1**, no valor total do item de R$ 15.855,84.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 86/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 15 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reforma da rede elétrica predial da UBS Jurema

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora:
DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 53.759.357/0001-14, para o **Item 1**, valor total do item de R$ 6.900,00.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 85/2025 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 15 de setembro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 220/2025
Processo de Compras nº 000000005061/2025
PREGAO ELETRONICO nº 31/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MEDICAMENTOS.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
24	PÇ	100.000	SCALP Nº 21G PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)
25	PÇ	50.000	SCALP Nº 23G PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)
31	PÇ	80.000	SERINGA 03ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
43	PÇ	40.000	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX
44	PÇ	50.000	AGULHA 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX
45	PÇ	40.000	AGULHA 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,
46	PÇ	25.000	AGULHA 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,
47	PÇ	60.000	AGULHA 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,
48	PÇ	60.000	AGULHA 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no **CNPJ n° 49.228.695/0001-52**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 18 de Setembro de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
24	PÇ	100.000	SCALP Nº 21G PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	MEDIX	R$ 0,57	R$ 57.000,00
25	PÇ	50.000	SCALP Nº 23G PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	MEDIX	R$ 0,57	R$ 28.500,00
31	PÇ	80.000	SERINGA 03ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	SR RODRIGUES	R$ 0,27	R$ 21.600,00
43	PÇ	40.000	AGULHA 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 2.400,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

44	PÇ	50.000	AGULHA 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 3.000,00
45	PÇ	40.000	AGULHA 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 2.400,00
46	PÇ	25.000	AGULHA 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 1.500,00
47	PÇ	60.000	AGULHA 30 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 3.600,00
48	PÇ	60.000	AGULHA 30 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX,	SR RODRIGUES	R$ 0,06	R$ 3.600,00

Valinhos/SP, 18 de Setembro de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 232/2025
Processo de Compras nº 000000002762/2025
PREGAO ELETRONICO nº 14/2025

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
2	CX	500	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000
14	CX	45	CONE DE GUTA PERCHA; ACESSORIO, CALIBRE FM, 28 MM
28	CX	30	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% ANESTÉSICO LOCAL ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : A

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: L & C Participações Comercio inscrita no **CNPJ n° 54.416.857/0001-16**
LTDA

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 18 de Setembro de 2025

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 61.953,85 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	CX	500	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	DLA PHARMA	R$ 112,8501	R$ 56.425,05
14	CX	45	CONE DE GUTA PERCHA; ACESSORIO, CALIBRE FM, 28 MM	ALL PRIME	R$ 24,0075	R$ 1.080,3375
28	CX	30	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% ANESTÉSICO LOCAL ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : A	DLA	R$ 148,2822	R$ 4.448,466

Valinhos/SP, 18 de Setembro de 2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente